

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - BLOCO 02

1. **As Estimadas/os Soy argentina, formo parte de un grupo de arquitectas dedicadas al tema, me gustaria saber si el concurso se extiende a nivel internacional? o es nacional.. desde ya muchas gracias por contestar saludo atte.**

Data: 03 de fevereiro de 2026 as 09:57:52

Nos termos do item 4.1 do Edital, podem se inscrever no Concurso Público de Ideias de Arquitetura para a Casa da Mulher Indígena (CAMI), de abrangência Nacional, exclusivamente equipes lideradas por pessoa física arquiteta e urbanista diplomada, legalmente habilitada e em situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em dia com suas obrigações fiscais, residentes e domiciliadas no Brasil.

Nesse sentido, não há restrição quanto à participação de pessoas estrangeiras, seja como membros de equipes multidisciplinares ou mesmo como responsáveis técnicas pelas equipes. No entanto, se na condição de responsáveis técnicas, é indispensável que as pessoas físicas estrangeiras atendam integralmente aos requisitos de diplomação em Arquitetura e Urbanismo, regularidade perante o CAU e residência e domicílio no Brasil.

2. **Sobre as condições de participação: podem se inscrever como líder/responsável pela equipe pessoas físicas, arquitetas e/ou arquitetos ? Ou há restrição de gênero para a pessoa física que vai liderar a equipe ? A restrição de gênero é limitada apenas à mulher indígena que vai integrar a equipe ?**

Data: 05 de fevereiro de 2026 as 09:53:21

Nos termos dos itens 4.1 e 4.1.1 do Edital, podem se inscrever no Concurso, exclusivamente, equipes lideradas por pessoa física arquiteta e urbanista diplomada, legalmente habilitada e em situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em dia com suas obrigações fiscais, residentes e domiciliadas no Brasil. Adicionalmente, as equipes devem conter, obrigatoriamente, ao menos uma mulher indígena brasileira com reconhecida atuação nas áreas vinculadas à acolhimento, direito das mulheres indígenas e/ou enfrentamento à violência de gênero ou com graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Assim, não há restrição de gênero quanto à pessoa física arquiteta e urbanista que será a responsável técnica pela Proposta. Entretanto, a participação da integrante indígena se restringe ao gênero feminino.

Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Luiza Dias Coelho

Arquiteta e urbanista Coordenadora do Concurso
CAU A152054-7

Margarida Massimo Ribeiro

Arquiteta e urbanista Coordenadora do Concurso
CAU A70097-5

Caroline Cabral Rocha Bertol

Arquiteta e urbanista Assessora Técnica Especializada à Coordenação
CAU A45852-0

Jéssica Neves Marçaneiro

Arquiteta e urbanista Consultora Técnica Especializada à Coordenação
CAU A95231-1